



EDITAL Nº 35 - CPTL/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 80/2025, de 21 de março de 2025, da Direção do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 22/2025, nº 23/2025, nº 24/2025, nº 25/2025, 27/2025, 28/2025 e 29/2025 nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524, de 05 de dezembro de 2024; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre levo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
TRÊS LAGOAS/MS						
CPTL	942	Ciências da Saúde / Medicina / Pediatría.	1	20	INTEGRAL	Especialista

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

2.2. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

2.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

2.4. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina; e

- cópia do título de doutor em Pediatria e Saúde da Criança ou da ata de defesa do doutorado .

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina; e

- cópia do título de mestre em Pediatria e Saúde da Criança ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina; e

- cópia do certificado de especialista em Pediatria.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas

inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
 - 6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **07 de abril de 2025, às 7h**. (horário MS), por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.
- 7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
- 7.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.
- 7.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 7.7. A prova escrita será realizada no dia **07 de abril de 2025, às 7h15min** (horário MS), com **duração máxima de duas horas** e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.
- 7.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.
- 7.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.
- 7.10. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 7.11. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 7.12. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
 - a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
 - b) Clicar em “A tela inteira”;
 - c) Clicar na imagem de tela, por fim;
 - d) Clicar em “compartilhar”.
- 7.13. A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser

respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.

7.14. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

7.15. A prova didática será realizada no dia **14 de abril de 2025, às 7h** (horário MS). A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

7.16. Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

7.17. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, <https://sorteador.com.br/>.

7.18. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail junior.vasconcelos@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática.

7.19. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

7.20. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site <https://cptl.ufms.br>.

7.21. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário/a e candidato/a) devem estar presentes na realização da prova.

7.22. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia **14 de abril de 2025**, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.

7.23. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **14 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://cptl.ufms.br/>.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA

- 1 - Avaliação do crescimento e da puberdade fisiológicos;
- 2 - Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor;
- 3 - Avaliação nutricional da criança e do adolescente;
- 4 - Imunizações da criança e do adolescente;
- 5 - Pneumonias adquiridas na comunidade;
- 6 - Diarreia aguda e desidratação na infância;
- 7 - Anemias carenciais na infância.

PROVA DIDÁTICA

- 1 - Imunizações da criança e do adolescente;
- 2 - Pneumonias adquiridas na comunidade;
- 3 - Diarreia aguda e desidratação na infância.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

LEÃO, Ennio et al. *Pediatria ambulatorial*. 6. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022. ISBN 9786586108170.

KLIEGMAN, Robert M.; STANTON, Bonita F.; ST GEME, Joseph W.; SCHOR, Nina F. *Nelson tratado de pediatria*. 20. ed. Tradução da edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. ISBN 9788535284669. v. 1.

KLIEGMAN, Robert M.; STANTON, Bonita F.; ST GEME, Joseph W.; SCHOR, Nina F. *Nelson tratado de pediatria*. 20. ed. Tradução da edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. ISBN 9788535284669. v. 2.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria, volume 1. 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2025. ISBN 9788520458662

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria, volume 2. 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2025. ISBN 9788520458662

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 22/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 22/2025.

10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **12/07/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, poderá haver alteração no Regime de Trabalho do professor substituto contratado.

10.7. A contratação do candidato classificado está condicionada à permanência da decorrência de vaga que originou o presente Edital.

10.8. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo até **02/05/2025** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

10.9. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 14.1 dentro do prazo estabelecido no item 14.6 perderá o direito à vaga. Nesse caso, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo da lista de classificação.

10.10. O candidato selecionado terá o prazo de 2 dias para assinar o contrato após sua disponibilização pela PROGEP.

10.11. Caso o candidato selecionado não assine o contrato dentro do prazo estabelecido no item 14.8, a UFMS poderá, seguindo a ordem de classificação, convocar o próximo candidato aprovado ou, se necessário, abrir um novo processo seletivo.

10.12. É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso em relação às etapas de seleção, conforme previsto no Cronograma do item 3 deste Edital.

10.13. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no site www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.14. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital.

10.15. Na hipótese de não haver candidato habilitado para determinada área, poderá ser realizado o aproveitamento de candidatos aprovados para outras vagas que exijam a mesma formação. Para a contratação, será necessária a anuência do candidato.

10.16. O professor contratado deverá ministrar as aulas presencialmente, na Unidade da Administração Setorial onde será lotado.

10.17. Este Processo Seletivo terá validade de doze meses a contar da homologação do Resultado Final.

10.18. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Progep.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2025.

Junior Vasconcelos
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Junior Vasconcelos, Professor do Magisterio Superior**, em 24/03/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5511420** e o código CRC **0D21EE24**.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67)3509-3700

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001212/2025-17

SEI nº 5511420